

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	358/XIII/2.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Proteção dos direitos individuais e comuns à água
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 23 de dezembro, conjuntamente com a Petição n.º 109/XIII, sobre a mesma matéria. Assim sendo, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente.

16 de dezembro de 2016

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN